



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 339/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.225/2019 de
12 de Março de 2019; Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora exerce funções consideradas insalubres e que
lhe dão o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:

Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade a servidora municipal
ANGELA MARIA SEGATTO, Odontóloga, 40 horas semanais, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo
nacional vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico